



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROJETO DE LEI Nº 4.417, DE 2023**

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO**

Altera a Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, para inserir entre os objetivos do crédito rural a adoção de métodos sustentáveis de produção agropecuária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 3 .....

V - promover a adoção de métodos de produção agrícola e pecuária que respeitem o meio ambiente, promovam a conservação dos recursos naturais e contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 20 de dezembro de 2023.

**Deputado JOSÉ PRIANTE**  
**Presidente**

